

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, situada na Rua Artur Bernardes, nº 555, 1º andar, Bairro Martins, Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. José Antônio Patrocínio, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Carteira de Identidade nº 11.160 T-CRM-MG e do CPF nº 143.418.599-00

FUNDAMENTO: O Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$ 1.392,36 (um mil, cento e trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 12 (doze) Exames de Videolaringoscopia, ao valor de R\$116,03 (cento e dezesseis reais e três centavos) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$ 7.193,86 (Sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

JUSTIFICATIVA

O AMVAP SAÚDE, através do Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, firmou contrato com a empresa Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., para realização de Exames de Videolaringoscopia.

Em decorrência deste processo, celebrou o Contrato nº 338/2024 para realização de 12 (doze) Exames de Videolaringoscopia, cuja vigência contratual segue vigente até o dia 23 de abril de 2025. Mas, a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

Assim, este Aditivo tem como objeto o acréscimo de **acrécimo de R\$ 1.392,36 (um mil, cento e trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)** ao valor inicialmente pactuado, para a realização de mais 5 (cinco) exames, podendo assim o AMVAP SAÚDE seguir com o fornecimento destes exames aos municípios.

O art. 124, I, “b”, c/c art.125 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 permite acréscimo de até 25% do contrato. Tendo o contrato o valor de **R\$ 5.801,50 (cinco mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)** e o acréscimo proposto sendo de **acrécimo de R\$ 1.392,36 (um mil, cento e trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio. Além disso, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo, portanto, motivos para a não realização do acréscimo.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 27 de setembro de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde